



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INDICAÇÃO Nº 674/2021

AUTOR: Kitty Lima

Senhor Presidente, Apresento a V.Exa., nos termos do art. 198 do Regimento Interno, a presente Indicação, ao **Exmo. Senhor Prefeito de Arauá, Sr. Fábio Manoel Andrade Costa, solicitando a promoção de políticas públicas para construção de casas populares, para pessoas de baixa renda no município.**

JUSTIFICATIVA

O direito a moradia digna, é um direito social insculpido na Constituição Federal de 1988, sendo um direito fundamental a toda a pessoa humana, para viver com o mínimo de dignidade. Sendo de competência comum da União, dos estados e Municípios, onde, conforme menciona o texto constitucional cabe “promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico”.

Diante da fundamentação acima explanada, destaca-se que o poder público municipal possui competência comum em promover políticas públicas a fim de promover moradia digna a população de Arauá, vez que, é sabido em que muitas pessoas moram na referida localidade em situações precárias, sem saneamento básico, água encanada, e outras se quer possui um teto para morar, sendo diuturnamente violados os direitos a dignidade humana.

Desta forma, faz se necessário que a administração pública municipal de Arauá, na pessoa do **Senhor Fábio Manoel Andrade Costa, promova políticas públicas para a construção de casas populares, voltadas as pessoas de baixa renda, promovendo assim, o mínimo de dignidade humana.**

O TEXTO DA INDICAÇÃO DEVERÁ CONTER O SEGUINTE TEOR:

A Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe, atendendo a propositura da Deputada Estadual KITTY LIMA, aprovou a **INDICAÇÃO Nº 674/2021**, a ser encaminhada ao **Exmo. Senhor Prefeito de Arauá, Sr. Fábio Manoel Andrade Costa, solicitando a promoção de políticas públicas para construção de casas populares, para pessoa de baixa renda no município.**

1º Sala das Sessões, 23 de Novembro de 2021

Kitty Lima
Deputada Estadual